



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.09.12.001

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00007.20240903/0002-82, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024.09.12.001.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150 KVA, JUNTO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO -EEE-04, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

**PROPOSTAS RECEBIDAS**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
24.916.240/0001-07	RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	87.830,04	17/09/2024 12:33:01
05.736.096/0001-74	JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	99.236,55	17/09/2024 13:42:26
97.545.946/0001-75	J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	86.000,00	18/09/2024 05:07:06
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	SIM	100.369,17	18/09/2024 09:17:46
43.570.564/0001-72	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	113.000,00	18/09/2024 10:34:25
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	SIM	90.111,74	18/09/2024 14:51:21
37.252.677/0001-27	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	SIM	89.765,00	18/09/2024 16:38:49
53.141.579/0001-79	53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA	SIM	98.000,00	18/09/2024



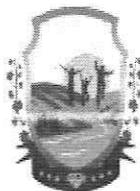
	SANTOS			20:28:15
21.403.984/0001-21	D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	99.210,58	18/09/2024 20:42:14
32.846.158/0001-73	TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	114.065,00	18/09/2024 20:51:23
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	SIM	88.400,75	19/09/2024 07:13:27
33.147.466/0001-73	J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	87.830,40	19/09/2024 08:00:49
04.854.223/0001-77	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA	SIM	114.000,00	19/09/2024 08:05:46
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	97.678,98	19/09/2024 08:13:08
07.742.263/0001-15	CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	104.164,77	19/09/2024 08:14:52
22.575.652/0001-97	CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	SIM	102.658,50	19/09/2024 08:56:46

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**item 1 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo agente)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
22.575.652/0001-97	CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	NÃO	SIM	1.0	102.658,50	102.658,50	19/09/2024 08:56:46
	Marca: b'OBRA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
07.742.263/0001-15	CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	NÃO	SIM	1.0	104.164,77	104.164,77	19/09/2024 08:14:52
	Marca: b'PROPRIO' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E	SIM	SIM	1.0	88.400,75	88.400,75	19/09/2024



	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA							07:13:27
	Marca: b'FORNECIMENTO PR\xc3\x93PRIO' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
33.147.466/0001-73	J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	SIM	1.0	87.830,40	87.830,40		19/09/2024 08:00:49
	Marca: b'dispensa' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
04.854.223/0001-77	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA	SIM	SIM	1.0	114.000,00	114.000,00		19/09/2024 08:05:46
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1.0	97.678,98	97.678,98		19/09/2024 08:13:08
	Marca: b'N/M' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
32.846.158/0001-73	TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1.0	114.065,00	114.065,00		18/09/2024 20:51:23
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: SERVIÇO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
21.403.984/0001-21	D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	SIM	1.0	99.210,58	99.210,58		18/09/2024 20:42:14
	Marca: b'pr\xc3\xbb3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
53.141.579/0001-79	53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	SIM	SIM	1.0	98.000,00	98.000,00		18/09/2024 20:28:15
	Marca: b'carmehil' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
37.252.677/0001-27	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	NÃO	SIM	1.0	89.765,00	89.765,00		18/09/2024 16:38:49
	Marca: b'SUBESTA\xc3\x87\xc3\x83O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA							
40.219.546/0001-52	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	SIM	SIM	1.0	90.111,74	90.111,74		18/09/2024 14:51:21



	<b>Marca:</b> b'PR\xc3\x93PRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
43.570.564/0001-72	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1.0	113.000,00	113.000,00	18/09/2024 10:34:25
	<b>Marca:</b> b'PR\xc3\x93PRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	SIM	SIM	1.0	100.369,17	100.369,17	18/09/2024 09:17:46
	<b>Marca:</b> b'PR\xc3\x93PRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
97.545.946/0001-75	J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1.0	86.000,00	86.000,00	18/09/2024 05:07:06
	<b>Marca:</b> b'pr\xc3\x93pria' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
05.736.096/0001-74	JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1.0	99.236,55	99.236,55	17/09/2024 13:42:26
	<b>Marca:</b> b'SERV\xc3\x87O' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						
24.916.240/0001-07	RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	SIM	1.0	87.830,04	87.830,04	17/09/2024 12:33:01
	<b>Marca:</b> b'Dispensa Eletr\xc3\x94nica' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA						

**LANCES**

(Lances com \* na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			19/09/2024 09:00:07
Desclassificação	O participante J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 97.545.946/0001-75, R\$ 86.000,00 foi desclassificada. Motivo: Empresa arrematante não enviou proposta readequada			19/09/2024 11:22:27
Convocação	Participante RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 24.916.240/0001-07, foi convocada.			19/09/2024 11:22:31
Desclassificação	O participante RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 24.916.240/0001-07, R\$ 87.830,04 foi desclassificada. Motivo: Empresa não apresentou proposta consolidada.			19/09/2024 14:29:35
Convocação	Participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 33.147.466/0001-73, foi convocada.			19/09/2024 14:29:49
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº			19/09/2024



	33.147.466/0001-73	14:29:59
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.147.466/0001-73, sem registro de lances.	19/09/2024 14:30:05
Desclassificação	O participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.147.466/0001-73, R\$ 87.830,40 foi desclassificada. Motivo: Empresa não apresentou proposta consolidada.	20/09/2024 08:34:27
Convocação	Participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 12.233.377/0001-70, foi convocada.	20/09/2024 08:34:31
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 12.233.377/0001-70	20/09/2024 08:34:37
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 12.233.377/0001-70, sem registro de lances.	20/09/2024 08:34:42
Desclassificação	O participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 12.233.377/0001-70, R\$ 88.400,75 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou proposta readequada.	20/09/2024 10:38:55
Convocação	Participante PIMENTA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.252.677/0001-27, foi convocada.	20/09/2024 10:38:59
Desclassificação	O participante PIMENTA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.252.677/0001-27, R\$ 89.765,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou proposta consolidada, conforme solicitado.	23/09/2024 08:28:07
Convocação	Participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 40.219.546/0001-52, foi convocada.	23/09/2024 08:28:12
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 40.219.546/0001-52	23/09/2024 09:29:21
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 40.219.546/0001-52, sem registro de lances.	23/09/2024 08:28:26
Desclassificação	O participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 40.219.546/0001-52, R\$ 90.111,74 foi desclassificada. Motivo: Não enviou proposta readequada	23/09/2024 10:35:15
Convocação	Participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42, foi convocada.	23/09/2024 10:35:20
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42	23/09/2024 10:35:30
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42, sem registro de lances.	23/09/2024 10:35:35
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42	23/09/2024 16:00:32
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42, sem registro de lances.	23/09/2024 16:01:07
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42	24/09/2024 10:31:03
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42, sem registro de lances.	24/09/2024 14:17:52
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42	24/09/2024 14:17:56
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.904.313/0001-42, sem registro de lances.	25/09/2024 10:01:18



Desclassificação	O participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, RS 97.678,98 foi desclassificada. Motivo: Senhores licitantes, após varias tentativas de negociação de adequação de preço a empresa arrematante não se manifestou, por esse motivo a mesma encontra-se DESCLASSIFICADA.	25/09/2024 10:01:26
Convocação	Participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrito no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79, foi convocada.	25/09/2024 10:01:30
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrito no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79	25/09/2024 10:01:44
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrito no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79, sem registro de lances.	25/09/2024 10:01:50
Desclassificação	O participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrito no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79, RS 98.000,00 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou proposta consolidada conforme solicitada	25/09/2024 13:52:34
Convocação	Participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, foi convocada.	25/09/2024 13:53:11
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21	25/09/2024 13:54:00
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, sem registro de lances.	25/09/2024 13:54:05
Desclassificação	O participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, RS 99.210,58 foi desclassificada. Motivo: Foi recebido por essa comissão a Análise de qualificação técnica da proposta de preço, onde a empresa esta DESCLASSIFICADA conforme análise acima mencionada. A mesma encontra-se junto aos autos do processo e também junto a esta plataforma M2A.	26/09/2024 14:02:52
Convocação	Participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74, foi convocada.	26/09/2024 14:02:56
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74	26/09/2024 14:03:06
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74, sem registro de lances.	26/09/2024 14:03:11
Desclassificação	O participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74, RS 99.236,55 foi desclassificada. Motivo: Não apresentou proposta consolidada conforme solicitado	27/09/2024 08:29:02
Convocação	Participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, foi convocada.	27/09/2024 08:29:08
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75	27/09/2024 08:29:16
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, sem registro de lances.	27/09/2024 08:29:23
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, no valor de R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)	30/09/2024 09:02:13
Habilitado	Habilitada a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75	30/09/2024 16:30:13
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, no valor de R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)	30/09/2024 16:30:19

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**



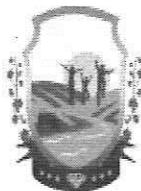
Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75	30/09/2024 16:30:19

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

	Data	Mensagem
Agente	19/09/2024 09:00:07	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2024.09.12.001. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	19/09/2024 09:11:26	O(A) Agente de contratação solicita a participante J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 97.545.946/0001-75, a proposta readequada até a data 19/09/2024 às 11:12.
Agente	19/09/2024 11:22:27	Participante J 2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 97.545.946/0001-75 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Empresa arrematante não enviou proposta readequada
Agente	19/09/2024 11:22:58	O(A) Agente de contratação solicita a participante RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 24.916.240/0001-07, a proposta readequada até a data 19/09/2024 às 13:25.
Agente	19/09/2024 14:29:35	Participante RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 24.916.240/0001-07 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Empresa não apresentou proposta consolidada.
Sistema	19/09/2024 14:29:59	Fase de negociação do(s) com a participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI foi iniciada.
Sistema	19/09/2024 14:30:05	Fase de negociação do(s) com a participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI foi finalizada.
Agente	19/09/2024 14:30:29	O(A) Agente de contratação solicita a participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 33.147.466/0001-73, a proposta readequada até a data 19/09/2024 às 16:31.
Agente	19/09/2024 16:52:07	Senhores licitantes, a sessão será suspensa. Retorno dia 20/09/2024 Às 08:30hrs
Agente	20/09/2024 08:33:58	Bom dia senhores licitantes!
Agente	20/09/2024 08:34:27	Participante J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 33.147.466/0001-73 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Empresa não apresentou proposta consolidada.
Sistema	20/09/2024 08:34:37	Fase de negociação do(s) com a participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA foi iniciada.
Sistema	20/09/2024 08:34:42	Fase de negociação do(s) com a participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA foi finalizada.
Agente	20/09/2024 08:34:55	O(A) Agente de contratação solicita a participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.233.377/0001-70, a proposta readequada até a data 20/09/2024 às 10:35.
Agente	20/09/2024 10:38:55	Participante COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.233.377/0001-70 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não apresentou proposta readequada.
Agente	20/09/2024 10:39:20	O(A) Agente de contratação solicita a participante PIMENTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.252.677/0001-27, a proposta readequada até a data 20/09/2024 às 12:41.
Agente	20/09/2024 13:11:30	A sessão será suspensa, retomando dia 23/09/2024 Às 08hrs
Agente	23/09/2024 08:27:32	Bom dia



Agente	23/09/2024 08:28:07	Participante PIMENTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 37.252.677/0001-27 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não apresentou proposta consolidada, conforme solicitado.
Sistema	23/09/2024 08:28:21	Fase de negociação do(s) com a participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS foi iniciada.
Sistema	23/09/2024 08:28:26	Fase de negociação do(s) com a participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS foi finalizada.
Agente	23/09/2024 08:28:45	O(A) Agente de contratação solicita a participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52, a proposta readequada até a data 23/09/2024 às 10:30.
Agente	23/09/2024 10:35:15	Participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não enviou proposta readequada
Sistema	23/09/2024 10:35:30	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.
Sistema	23/09/2024 10:35:35	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Agente	23/09/2024 10:35:51	O(A) Agente de contratação solicita a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, a proposta readequada até a data 23/09/2024 às 12:36.
Agente	23/09/2024 10:36:31	Após o termino do prazo a sessão esta suspensa, retornando às 13:45 do corrente dia.
Fornecedor	23/09/2024 11:17:57	A participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, enviou a proposta readequada.
Agente	23/09/2024 14:13:02	Boa tarde senhores licitantes! A sessão será suspensa para a análise da proposta readequada.
Agente	23/09/2024 14:13:13	Comunico aqui via chat o retorno da sessão
Agente	23/09/2024 14:22:46	Senhor licitante da P2J empreendimento, tendo em vista que sua proposta readequada está com o valor divergente do sistema, será aberto às 16hrs do corrente dia um novo prazo para que a mesma possa negociar seu valor ou adequar sua proposta de acordo com o sistema.
Agente	23/09/2024 14:23:26	Adequar sua proposta de acordo com o sistema.
Sistema	23/09/2024 16:00:32	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.
Sistema	23/09/2024 16:01:07	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Agente	23/09/2024 16:01:25	O(A) Agente de contratação solicita a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42, a proposta readequada até a data 23/09/2024 às 18:05.
Fornecedor	23/09/2024 16:48:27	Solicito que abra fase de negociação.
Agente	24/09/2024 08:02:46	Bom dia senhores licitantes!
Agente	24/09/2024 08:03:31	A Empresa P2J EMPREENDIMENTOS, comunico que às 10:30 do corrente dia será aberto o prazo para negociação, conforme solicitado acima.
Agente	24/09/2024 10:30:52	Senhor licitantes P2J EMPREENDIMENTO, fique atento ao prazo
Sistema	24/09/2024 10:31:03	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.
Agente	24/09/2024 14:16:52	Senhores licitantes, comunico que como não houve negociação por parte da Empresa arrematante ate o presente momento, a fase de negociação será encerrada e consequentemente será aberto uma segunda oportunidade para que a mesma possa manifestar interesse em negociar sua proposta.
Agente	24/09/2024 14:17:41	Prazo esse q será prorrogado por mais 02 horas, encerrando esse prazo será dado prosseguimento a sessão.
Sistema	24/09/2024 14:17:52	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Sistema	24/09/2024 14:17:56	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.



Agente	25/09/2024 08:51:11	Bom dia senhores licitantes!
Agente	25/09/2024 08:51:39	Comunico que Às 10hrs do corrente dia será dado continuidade a sessão
Agente	25/09/2024 10:01:09	Senhores licitantes, após varias tentativas de negociação de adequação de preço a empresa arrematante não se manifestou, por esse mouvo a mesma encontra-se <b>DECLASSIFICADA</b> .
Sistema	25/09/2024 10:01:18	Fase de negociação do(s) com a participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Agente	25/09/2024 10:01:26	Participante P2J EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores licitantes, após varias tentativas de negociação de adequação de preço a empresa arrematante não se manifestou, por esse motivo a mesma encontra-se <b>DECLASSIFICADA</b> .
Sistema	25/09/2024 10:01:44	Fase de negociação do(s) com a participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS foi iniciada.
Sistema	25/09/2024 10:01:50	Fase de negociação do(s) com a participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS foi finalizada.
Agente	25/09/2024 10:02:08	O(A) Agente de contratação solicita a participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79, a proposta readequada até a data 25/09/2024 às 12:05.
Agente	25/09/2024 10:02:40	Após o termino do prazo a sessão será suspensa retornando Às 13:45hrs do corrente dia.
Agente	25/09/2024 13:52:35	Participante 53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 53.141.579/0001-79 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não apresentou proposta consolidada conforme solicitada
Fornecedor	25/09/2024 13:53:32	EU TENHO ATE AS 14:00 PRA MANDA A READEQUADA
Sistema	25/09/2024 13:54:00	Fase de negociação do(s) com a participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi iniciada.
Sistema	25/09/2024 13:54:05	Fase de negociação do(s) com a participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi finalizada.
Fornecedor	25/09/2024 13:54:06	MIM DE MAIS UM POUQUINHO DE TEMPO
Agente	25/09/2024 13:54:30	O(A) Agente de contratação solicita a participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, a proposta readequada até a data 25/09/2024 às 15:55.
Fornecedor	25/09/2024 14:35:58	Boa tarde. Prezado, solicito prorrogação de prazo por igual periodo.
Fornecedor	25/09/2024 15:27:04	??
Fornecedor	25/09/2024 15:27:13	solicito uma resposta da comissão
Fornecedor	25/09/2024 15:48:08	A participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21, enviou a proposta readequada.
Fornecedor	25/09/2024 16:18:49	o certame retornará ainda hoje?
Agente	26/09/2024 08:03:52	Bom dia senhores
Agente	26/09/2024 08:04:27	A sessão será suspensa para análise da proposta readequada da empresa arrematante.
Agente	26/09/2024 08:04:46	Comunico o dia e horário do retorno.
Agente	26/09/2024 10:34:41	Será dado continuidade a sessão Às 14hrs do corrente dia.
Agente	26/09/2024 14:00:35	Boa tarde senhores!
Agente	26/09/2024 14:02:42	Foi recebido por essa comissão a Análise de qualificação técnica da proposta de preço, onde a empresa esta <b>DECLASSIFICADA</b> conforme análise acima mencionada. A mesma encontra-se junto aos autos do



		processo e também junto a esta plataforma M2A.
Agente	26/09/2024 14:02:52	Participante D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.403.984/0001-21 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Foi recebido por essa comissão a Análise de qualificação técnica da proposta de preço, onde a empresa esta DESCLASSIFICADA conforme análise acima mencionada. A mesma encontra-se junto aos autos do processo e também junto a esta plataforma M2A.
Sistema	26/09/2024 14:03:06	Fase de negociação do(s) com a participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.
Sistema	26/09/2024 14:03:11	Fase de negociação do(s) com a participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.
Agente	26/09/2024 14:03:33	O(A) Agente de contratação solicita a participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74, a proposta readequada até a data 26/09/2024 às 16:05.
Agente	26/09/2024 16:13:47	Senhores licitantes, a sessão será suspensa, retornaremos dia 27/09/2024 às 08:10hrs.
Agente	27/09/2024 08:28:35	Bom dia senhores licitantes
Agente	27/09/2024 08:29:02	Participante JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.736.096/0001-74 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Não apresentou proposta consolidada conforme solicitado
Sistema	27/09/2024 08:29:16	Fase de negociação do(s) com a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi iniciada.
Sistema	27/09/2024 08:29:23	Fase de negociação do(s) com a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi finalizada.
Agente	27/09/2024 08:29:44	O(A) Agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, a proposta readequada até a data 27/09/2024 às 10:30.
Fornecedor	27/09/2024 08:38:59	A participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, enviou a proposta readequada.
Agente	27/09/2024 10:31:52	A sessão será suspensa para análise da proposta readequada.
Agente	27/09/2024 10:32:24	Comunico aqui no chat o dia e horário para o retorno.
Agente	27/09/2024 12:02:00	Senhores licitantes, comunico que às 09hrs do dia 30/09/2024 daremos continuidade a sessão.
Fornecedor	27/09/2024 15:02:24	Prezados, não esta claro nosso motivo de desclassificação, solicito esclarecimento. Adiciono que a busca da economia dos cofres públicos deve ser o guia da comissão, o que não estou vendo ocorrer.
Fornecedor	27/09/2024 15:04:06	caso não seja prestado esclarecimento e legais satisfatórios levaremos a interogação dos mesmos ao ministério publico e tribunais de contas para averiguar o julgamento da comissão.
Agente	30/09/2024 08:06:33	Bom dia senhor representante da D3 SERVIÇOS! Após análise da proposta readequada foi vista que a mesma está DESCLASSIFICADA.
Agente	30/09/2024 08:07:00	A análise encontra-se junto a plataforma e tambem aos autos do processo.
Agente	30/09/2024 09:02:44	PROPOSTA DA EMPRESA MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CLASSIFICA DE ACORDO COM A ANÁLISE TECNICA DA PROPOSTA
Agente	30/09/2024 09:03:21	O(A) Agente de contratação solicita a participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, os documentos habilitatórios até a data: 30/09/2024 às 11:05.
Agente	30/09/2024 11:07:43	A sessão será suspensa para análise da documentação, logo Às 14hrs retorno com o resultado de habilitação.
Agente	30/09/2024 15:24:45	Senhores licitantes, não foio possível retornar conforme mensagem acima, porem às 16:30hrs do corrente dia retorno com a sessão

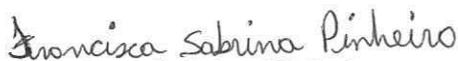


Agente	30/09/2024 15:24:50	Senhores licitantes, não foi possível retornar conforme mensagem acima, porém às 16:30hrs do corrente dia retorno com a sessão
Agente	30/09/2024 16:30:19	Participante MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

  
**GERUSA DANTAS VIEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 1304836

  
**ITALO DANTAS VIEIRA**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 1452266

  
**Francisca Sabrina Pinheiro**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 0061014



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240903/0002-82**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.12.001**

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EDINALDO GONCALVES DANTAS, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150 KVA, JUNTO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO -EEE-04, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE., junto à MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.

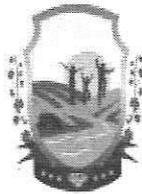
Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimava de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.



## NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze



reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

## **REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: , .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:



- e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
- f) Assegurar tratamento isonômico;
- g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- h) Justa competição;
- i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

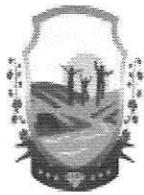
Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade



licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS**

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:



"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

## **REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO**

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

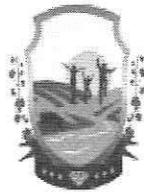
CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

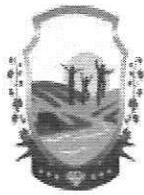
A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A proponente MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, podea



Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75, com o valor de R\$ R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) EDINALDO GONCALVES DANTAS da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Solonópolis/CE, 30 de setembro de 2024

  
**GERUSA DANTAS VIEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MATRICULA Nº 1304836

  
**ÍTALO DANTAS VIEIRA**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 1452266

  
**Francisca Sabrina Pinheiro**  
EQUIPE DE APOIO  
MATRICULA Nº 0061014



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240903/0002-82**

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2024.09.12.001, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). EDINALDO GONCALVES DANTAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**07.615.710/0001-75 - MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA	PRÓPRIA	1,00	Serviço	114.065,4 9	100.369,1 7	100.369,17
VALOR TOTAL							100.369,17

Adjudicado para MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.615.710/0001-75, pelo melhor valor de R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), em 30/09/2024.

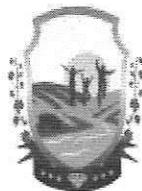


PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



556

  
**EDINALDO GONCALVES DANTAS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240903/0002-82**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, EDINALDO GONCALVES DANTAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024.09.12.001, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**07.615.710/0001-75 - MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA	PRÓPRIA	1,00	Serviço	114.065,4 9	100.369,1 7	100.369,17
VALOR TOTAL							100.369,17

Homologado para MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.615.710/0001-75, pelo melhor valor de R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), em 30/09/2024.

  
**EDINALDO GONCALVES DANTAS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.09.12.001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240903/0002-82**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.09.12.001, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150 KVA, JUNTO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO -EEE-04, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.

PROPONENTE:MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Solonópole/CE, 30 de setembro de 2024

  
**EDINALDO GONCALVES DANTAS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20240903/0002-82 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150 KVA, JUNTO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO -EEE-04, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de setembro de 2024. EDINALDO GONCALVES DANTAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75. Valor Global: R\$ 100.369,17 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).